

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2021****Processo:** CF-03026/2021**Assunto:** Publicação: Livro Agenda de Planejamento da Engenharia**Interessado:** Associação Médio Paraopebana dos Profissionais de Engenharia e Agronomia**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Associação Médio Paraopebana dos Profissionais de Engenharia e Agronomia**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Associação Médio Paraopebana dos Profissionais de Engenharia e Agronomia**CNPJ/CPF:** 07.500.552/0001-08

Objeto: Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**Livro Agenda de Planejamento da Engenharia**", a ser publicado pela CONTRATADA no dia **10 de dezembro de 2021**, em Betim - MG

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 10 de janeiro de 2022**Valor total da contratação:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 192.200,00 (cento e noventa e dois mil e duzentos reais)**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 3.01.06.07 - CPAT - Patrocínios e Estandes

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0469714), e **AUTORIZA** o empenho em favor da **Associação Médio Paraopebana dos Profissionais de Engenharia e Agronomia**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 25/11/2021, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 26/11/2021, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/11/2021, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0517922** e o código CRC **B0541754**.
